



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência  
Gabinete da Corregedoria  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 275, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020](#), que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente e define critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz.

O PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [e-PAD n. 42.626/2022](#), que deu origem ao [Pedido de Providência \(PP\) n. 0000047-75.2022.2.00.0503](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020](#), que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente e define critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz.

Art. 2º A [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. ....

.....

*§ 2º No período não coincidente com as férias ou afastamentos do juiz substituto, o assistente a ele vinculado permanecerá à disposição do magistrado por até 10 (dez) dias, contados do início do período não coincidente com as férias ou do afastamento do juiz, passando a exercer, após esse prazo, temporariamente, atribuições de assistência a outro juiz substituto, preferencialmente, ou a juiz titular.*

....."(NR)

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Corregedor

**MANOEL BARBOSA DA SILVA**  
Desembargador Vice-Corregedor